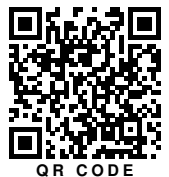




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 04 de outubro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 4590



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 255/2021)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022)	4
ERRATA EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2019)	5
JULGAMENTO DE RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	7
ATOS OFICIAIS	7
PORTARIA (Nº 08/2022) *	7
RESOLUÇÃO (Nº 07/2022)	9
RESOLUÇÃO (Nº 08/2022)	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2022)	12
ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022)	30
EXTRATO (CONTRATO Nº 175/2022)	31
EXTRATO (CONTRATO Nº 176/2022)	32

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.972.348/0001-01

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022

Processo Administrativo nº 0293/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Tomada de Preço 022/2022, que tem por objeto a *Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Padre Inácio Alves Pereira, na localidade de conceição município de Vera Cruz/BA*. Sessão de Abertura: 20/10/2022, às 10h. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência: <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 04 de outubro de 2022. Andrea Epifanio de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 255/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 255/2021

Objeto: Aditivo de 15,98 % do quantitativo ao contrato nº 255/2021 que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nº 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93, 10.520/02, 8.159/91 e 12.682/12, Lei Complementar nº 131/09, Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais.

Processo Administrativo: 295/2022

Fundamento Legal: Art. 65, I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 04.01

Atividade: 2007

Elemento da Despesa: 33.9.0.39

Recursos: 00

Contratado: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

CNPJ: 08.546.928/0001-88

Valor aditivado: R\$28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais).

Vera Cruz/BA, 03 de outubro de 2022.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022)

**AVISO RESULTADO JULGAMENTO DO RECURSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.769.310/0001-14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
Processo Administrativo nº 0224/2022**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados **RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO**, referente ao Pregão Eletrônico nº062/2022, que tem como objeto: **Aquisição de máquinas roçadeiras para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Habitação.** Recurso da empresa MRO LTDA, julgado **PROVIDO**. O inteiro teor encontra-se disponível para consulta no Sistema BLLCOMPRAS, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitações. Informações: peveracruzba@gmail.com.Vera Cruz, 03 de setembro de 2022. Andrea Epifânio de Oliveira – Pregoeira.

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2019)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia
www.veracruz.ba.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO RESULTADO JULGAMENTO NA EDIÇÃO Nº4589, ANO VI, NO DIARIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Onde se lê:

Valor: R\$103.964,53 (cento e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Leia-se:

Valor: R\$103.957,53 (cento e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Passando a vigorar:

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0105/2019

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, ao contrato nº 0105/2019 cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de pavimentação de diversas ruas do Município de Vera Cruz/BA, lote 01, Rua 28 de Maio - Gamboa.

Processo Administrativo: nº 292/2022

Fundamento Legal: Art. 57, § 1, III da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 1001

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 00/42/24

Contratado: AVEC ALUGUEL DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 29.104.240/0001-18

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: R\$103.957,53 (cento e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Vera Cruz/BA, 30 de setembro de 2022.

JULGAMENTO DE RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001 – 03
AVISO RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS
Tomada de Preço Nº 018/2022
Processo Administrativo nº 0229/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 01/2022 - Torna público aos interessados **Resultado de Julgamento do Recurso** interposto na Tomada de Preço nº 018/2022 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma e adequação da Associação de Barra Grande, no Município de Vera Cruz/BA. O recurso da empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - 11.557.132/0001-35, foi julgado **PROVIDO**. Sendo assim ficam **HABILITADAS** as empresas: NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI; ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA; CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA; PRISMA CONSTRUTORA EIRELI; LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI e FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e **INABILITADAS** as empresas: JA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME; SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI; RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI e BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI. Fica agendada abertura da Proposta de Preço para o dia **06/10/2022 às 10h**. O inteiro teor encontra-se a disposição nesta Comissão. Vera Cruz, 04 de outubro de 2022. Andrea Epifânio de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 08/2022) *



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

PORTARIA GAB SMS Nº. 08/2022

“Dispõe sobre criação da Comissão Especial para Análise Documental e de Amostras de Prótese Dentária no âmbito do município e da outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Portaria GM/ MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando que a Portaria GM/ MS nº 3.168, de 9 de Dezembro de 2019 - Credencia o município de Vera Cruz a receber incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);

Considerando que a Portaria de Consolidação no 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, do Centro de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDS);

Considerando que se faz necessário a realização de um Processo Licitatório para credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) no âmbito do município.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Especial para Análise Documental e das Amostras de Prótese Dentária para acompanhar todo o processo licitatório quanto a habilitação de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) que

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.
Tel.: (0xx71) 3682-3556/ (0xx71) 3682-3568
E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

irá atender aos munícipes vera-cruzenses, a ser integrada pelos profissionais Cirurgiões-Dentistas vinculados a Secretaria Municipal de Saúde designados a seguir, a ser presidida pelo primeiro integrante:

- I. Antônio Sergio Santos Marques Pinto – CRO-BA nº 8.976;**
- II. Rafael Valentim Correia – CRO-BA nº 13.832**
- III. Indira Bittencourt Sousa – CRO-BA nº 12.659**
- IV. Vanessa Campêlo dos Santos – CRO-BA nº 14.096**

Art. 2º - São atribuições dos membros da Comissão:

- I. Analisar a documentação específica e amostras das próteses dentárias apresentados pelos credenciados;**
- II. Proceder sobre a análise técnica necessária;**
- III. Criar os critérios de avaliação dos interessados a participar do certame.**
- IV. Divulgar o resultado das avaliações no prazo estabelecido pelo Edital de Licitação.**

Parágrafo único – as atribuições desempenhas pela Comissão terá efeito classificatório visando obter o melhor perfil técnico e profissional dos participantes.

Art. 3º – As atribuições do Presidente da Comissão será apoiar os membros da comissão do que for pertinente.

Art. 4º - o prazo de vigência da comissão em questão perdurará até a finalização do credenciamento.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/ BA, 03 de outubro de 2022.

Loise Santos Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.
Tel.: (0xx71) 3682-3556/ (0xx71) 3682-3568
E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 07/2022)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rodovia BA 001, Km 3, Entroncamento,
Vera Cruz, Ba - CEP 44.470.000



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, § 3º, Resoluções do CNS no 453/12 e no 435/10 e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz designadas a seguir e dá outras providências.

I. Comissão de Comunicação e Educação Permanente

- a) Enerilena de Jesus dos Santos;
- b) Normélia da Paixão Lima;
- c) Marileide Leite.

II. Comissão Intersectorial da Saúde do Trabalhador

- a) Simone Oliveira Borges
- b) Edmaris da Silva Brito
- c) Maria Rita da Mota Brito

III. Comissão de Orçamento e Finanças

- a) José Carlos Ferreira da Silva Filho;
- b) Maria Marta Santos Maia;
- c) Edenivaldo Castro Pacheco

Parágrafo Único - As Comissões Temáticas têm por finalidade propor e acompanhar medidas que permitam implementar a política de saúde no município de Vera Cruz, subsidiando o Conselho Municipal de Saúde. São responsáveis por emitir pareceres e sugerir encaminhamentos respaldados em estudos específicos, atendendo as demandas do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 20 de setembro de 2022.

Vera Cruz - Ba, 04 de outubro de 2022

Ana Lucia de Brito Santos
Presidente

Homologo a Resolução do CMS Nº 007 de 04 de outubro de 2022, que designa as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde.

Loise Santos Oliveira



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rodovia BA 001, Km 3, Entroncamento,
Vera Cruz, Ba - CEP 44.470.000



Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO (Nº 08/2022)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rodovia BA 001, Km 3, Entroncamento,
Vera Cruz, Ba - CEP 44.470.000



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, § 3º, Resoluções do CNS nº 453/12 e nº 435/10 e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros das Comissões Provisórias do Conselho Municipal de Saúde designadas a seguir e dá outras providências.

I. Comissão de Reforma do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

- a) Ana Lucia de Brito Santos
- b) José Carlos F. da S. Filho;
- c) Maria Marta Santos Maia;
- d) Maria Rita da Mota Brito.

II. Comissão de Criação dos Conselhos Locais de Saúde.

- a) Edmaris da Silva Brito;
- b) Marileide Leite;
- c) Milene Ornelas;
- d) Ramona R. O. Fonseca.

Parágrafo Único - As Comissões Provisórias têm por finalidade propor e acompanhar medidas que permitam implementar a política de saúde no município de Vera Cruz, subsidiando o Conselho Municipal de Saúde. São responsáveis por emitir pareceres e sugerir encaminhamentos respaldados em estudos específicos, atendendo as demandas do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de Setembro de 2022.

Vera Cruz - Ba, 04 de outubro de 2022

Ana Lucia de Brito Santos
Presidente

Homologo a Resolução CMS 008, de 04 de outubro de 2022 que designa as Comissões Provisórias do Conselho Municipal de Saúde.

Loise Santos Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2022)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emiteiro FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Emprego RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Unidade VERA CRUZ
CNPJ 0769310000114

Estado BA
CEP 44.470-000

Inscrição ISENTO

Relat. nº 43.14307/2022
Relatório nº 19.180-PE124/2022
Dispensa Ineditada nº
Data Public. 29/08/2022
Data Exatona 96/120/22
SRO nº
LID nº
Unid. Fiscal

Assinatura de forma digital
Assinado por MULTIFARMA
COMERCIO E REPRESENTACOES
CNPJ 0769310000114
Data 2022/09/21
101935-0300

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço RUA 03 MORRO ALTO, 283 BA - PARQUE NORTE
Cidade Vespasiano Estado MG Representante legal:

CNPJ 0769310000114
CEP 33200000
Email licitacao16@multifarma.com.br
Endereço licitacao5@multifarma.com.br
TEL (31) 2522-8170 Fax (31) 8350-1399

CNPJ 0769310000114
CEP 33200000
Email licitacao2@multifarma.com.br
Endereço licitacao5@multifarma.com.br
TEL (31) 2522-8170 Fax (31) 8350-1399

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL PREZENTEGES
1 Cod. do Item: 65.02.43.00000055-8 Marca: HIPOLABOR PRÉDINISOLONA, fosfato sódico, 3mg/ml, solução oral, frasco com 100 - 20ml. (RSE MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	300,00	5,1900	1.557,00 30

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E OTOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ
VERA CRUZ

COORDENADOR
AMAR GRANDE

RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
(71) 38823558

DIRIGENTE
MULTIFARMA
COMERCIO E REPRESENTACOES
REPRESENTACOES
CNPJ 0769310000114
Data 2022/09/21
101935-0300

TOTAL GERAL: 1.557,00

Assinado de forma digital
Assinado por MULTIFARMA
COMERCIO E REPRESENTACOES
CNPJ 0769310000114
Data 2022/09/21
101935-0300



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

NOTA DE EMPENHO
AGOSTO-2022

FORNECEDOR

Nome: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

C.N.P.J.: 21.681.325/0001-57 UF: MG

Endereço: AV TRES

Bairro: PARQUE NORTE

E-mail: MULTIFARMA@MULTIFARMA.COM.BR

Cidade: VESPASIANO

Tel: (31) (25) 22--8170

Banco:

Agência:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0002 VERA CRUZ SAUDÁVEL

Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Subelemento: 3.3.90.30.04 Medicamentos

Fonte: 6 1 02 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

Centro de custo: 001-097 MEDICAMENTOS

Licitação:

OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO

TIPO

DOTAÇÃO

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTEILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM Nº 4341100080/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 124/2021

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VL UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						
1.857,00						

Data: 29/08/2022

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais *****

VALOR TOTAL DOS ITENS

1.857,00

1.857,00

[illegible][illegible]

SEI/GOVBA - 00049686122 - Ata de Registro de Preços

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP



80701 2207/10.10

[illegible][illegible]

V	1 - Residência	21.681.125-0001-17	BAHIA TRAFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Nome	Oferenda	Ganho	Val Unit	Motivo	EMPOLADOR
					6.000,00	60.000,00	6,1998	2 - Alterar Preço Item	

Última compra: 01/01/1980
Valor referencial: R\$ 6.0000
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.000000545-8 PRENDSOLCONA Forão sódio, 3mg/ml, solução oral, frasco com 100-120ml (GP MUNICÍPIOS)
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.000000545-0 PRENDSOLCONA 5mg, comprimido (GP MUNICÍPIOS)
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.000000545-0 PRENDSOLCONA 5mg, comprimido (GP MUNICÍPIOS)
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.000000545-0 PRENDSOLCONA 5mg, comprimido (GP MUNICÍPIOS)
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.000000545-0 PRENDSOLCONA 5mg, comprimido (GP MUNICÍPIOS)
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.000000545-0 PRENDSOLCONA 5mg, comprimido (GP MUNICÍPIOS)
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.000000545-0 PRENDSOLCONA 5mg, comprimido (GP MUNICÍPIOS)
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.000000545-0 PRENDSOLCONA 5mg, comprimido (GP MUNICÍPIOS)
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE124/2022
Vigência: -

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB		RM nº: 43.07028/2022		AFM nº: 43.411.00056/2022		Página: 1	
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ		Licitação nº: 19.1804PE230/2021		Gestão 16/05/2022			
Endereço RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO		Dispensa Tradicional nº:		Emissão 16/05/2022			
Cidade Vera Cruz		Data Public.		Processo nº: 589/2022			
CNPJ 07769310000114		Data abertura		SRD nº:			
		Unid. Fornecedor		LDB nº:			
				INT nº:			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTD		CNPJ/CPF 96827563000127		Insc. Estadual 37.712.866	
Endereço RUA DA BOLÍVIA, 223 QUADRA P GALPÃO 02 - GRANJAS RURAIS		E-mail: medisil@medisil.com.br		E-mail: sac@medisil.com.br	
Cidade Salvador		CEP: 41230195		E-mail: licitacao@medisil.com.br	
Estado BA		Representante Legal:		TEL: (71) 3413-8117 Fax (71) 3413-8100	

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Cód. do Item:	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZENTREGA
1 Cód. do Item: 65.02.43.00000061-2 Marca: ACCORD METOPROLOL, succinato 50mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido	Un	3.600,00	0,5000	1.800,00
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.				

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E OITOCENTOS REAIS

TOTAL GERAL: 1.800,00

VIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Vera Cruz

MAR GRANDE

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

Fornecedor: 2ª e 3ª via Divisão de Suprimento - 4ª Central/Financeira
Cidade de Vera Cruz

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra íntegra

IZIDORA DA SILVA LIMA TEIXEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 03.716.250-625-91
19.10.2022



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

NOTA DE EMPENHO
MAIO-2022

NOTA DE EMPENHO Nº: 401089

FORNECEDOR

Nome: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
Endereço: R DA BOLIVIA

Bairro: GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
E-mail: DNOGUEIRADEQUEIROZ@GMAIL.COM

Banco: 001

C.N.P.J.: 96.827.563/0001-27 UF: BA

Compl.: QUADRA: P; GALPAO: 2

Cidade: SALVADOR

Tel: (71)(34) 17-8103

Conta: 00008250-3

Agência: 3449-5

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0002 VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04 Medicamentos
Fonte: 0 1 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Centro de custo: 001-097 MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO

TIPO

DOTAÇÃO

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

ES - Estimativa

502.800,00

1.800,00

7.492,08

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 4341100056/2022 E PREGAO ELETRÔNICO 230/2021.

ITENS

ITEM CÓDIGO

DESCR.

QTD

UND

VL R UN/RS

TOTAL

VALOR A SER PAGO R\$

VALOR TOTAL DOS ITENS

1.800,00

um mil e oitocentos reais

Data: 16/05/2022

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
LUIZ OTÁVIO DA SILVA LIMA
REPRESENTANTE COMERCIAL
REG. DE F. 16.254.025-41
CPF: 716.231.025-01

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

19/10/2021 16:26

SEI/GOVBA - 00036348201 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Número PE 230.2021

ITEM: (RC) 65.62.43.00000061-2 - METOPROLOL succinato 50mg comprimido (RP MUNICÍPIOS).

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO, SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93 situada na RUA DA BOLIÚA, Nº 223 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA, CEP: 41.236-195 neste ato representada pelo Sr. IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA, portador da cédula de identidade nº 144.26211-72 emitida por SEDVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.185-44 (doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 230/2021 processo administrativo nº 019.8711.2021.0071143-89 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, § 1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fundamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes, à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritos no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.sei.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, insinuando o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

http://sei.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=33468715&id_institui_ata=10000100&id_unidade_gov=10006712&id_usuario=1617323770e694e41472b62edc70e4bd365131ee93bdcdf1d01571944e

1/3

19/10/2021 16:28

SEI/GOV.BA - 00036348301 - Ata de Registro de Preços

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto no 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual no 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(a) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

(j) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Assesos:

19/10/2021 16:26

SEI/GOVBA - 00036349301 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO : SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS : VERSÃO - 38.10.0-h13
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 27/09/2021

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE230/2021
Vigência: -

Item: 9 - 65.02.43.00X.00061-2 METOPROLOL, -bucinato 50mg comprimido (RP) MUNICÍPIOS.

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val. Unit	Motivo	Marca
V	1 Reservada	21.632.425-0/001-99	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRI LI	365.040,00	365.040,00	0,5650	2 Menor Preço Item	ALCOFID



Documento assinado eletronicamente por Ivan Callato de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa, em 27/09/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Teresa Cristina Palm Xavier Carvalho, Subsecretário, em 04/10/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=334527156&nfr_sistema=100000100&nfr_undada_atual=110008712&nfr_nasfr=1e173237ca5940f41470e92ed7eb4bd395131aee93c5d0d1d01b71d44e, informando o código verificador 00036349301 e o código CRC 827C5C14.

Referência: Processo nº 013.8713.2021.0071142-80

SEI nº 00036349301



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	Rua nº	43.11795/2022	AFM nº	43.411.00073/2022	Página	1
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	Unidade nº	19.180-PE233/2021	Gerado	20/07/2022		
Endereço	RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO	Dispersa Tradicional nº		Emissão	20/07/2022		
Cidade	Vera Cruz	Data Public		Processo nº	807/2022		
C.N.P.J.	07769310000114	Data abertura		SRD nº			
	Insc. Estadual ISENTO	Und. Fornecedor		UID nº			
Título		Int. nº					
Descrição							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do ente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/CPE: 27600270000190

Insc. Estadual: 0717137-43

Endereço: AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208 - IPUITINGA

E-mail: logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br

Insc. Municipal: 598605-2

Cidade: Recife Estado: PE Representante legal:

E-mail: felipe.fonseca@logerdistribuidora.com.br

TEL: (81) 3037-3154 Fax: (81) 3037-3154

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREZ. ENTRE
1	Cod. do Item: 65.02.43.00000161-9 Marca: MEDQUINICA ENLAPRIL, maleato 20 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificação de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido	Un	90.000,00	0,0730	6.570,00	30
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.						

TOTAL POR EXTENSO: SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS

TOTAL GERAL: 6.570,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ

RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO

LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ

MAR GRANDE

(71) 36823558

COORDENADOR
Saulo Barros Filho
Ass. de Direção

DIRIGENTE
João de Deus

FORNECEDOR: Loger e Almeida
End: 094.469.535-04
Loger Distribuidora

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que está AFM/AFS Inteira independentemente de transcrição. Almeida
Pedro Ottoni
094.469.535-04
Loger Distribuidora
Loger: 09662-5211



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

NOTA DE EMPENHO
JULHO-2022

NOTA DE EMPENHO Nº: 401180		REQUISIÇÃO Nº:				
FORNECEDOR						
Nome: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HO		C.N.P.J.: 27.600.270/0001-90 UF: FE				
Endereço: AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI		Compl.: CXPST SALA B				
Bairro: IPATINGA		Cidade: RECIFE				
E-mail: CONTABILIDADE@LOGERDISTRIBUIDORA.COM.BR		Tel: (81) (30) 37-3154				
Banco:	Agência:	Conta:				
CLASSIFICAÇÃO						
Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função:	10	Saúde				
SubFunção:	301	Atenção Básica				
Programa:	0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL				
Ação:	2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA				
SubElemento:	3,3,90,30,04	Medicamentos				
Fonte:	0 1 14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
Centro de custo:	001-097	MEDICAMENTOS				
Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL						
CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
	ES - Estimativa	552.800,00	6.570,00	24.530,65		
HISTÓRICO						
PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 4341100073/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 253/2021.						
ITENS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						6.570,00
VALOR A SER PAGO R\$ 6.570,00						
seis mil, quinhentos e setenta reais *****						

Data: 20/07/2022

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

24/01/2022 17:15



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

SE/GOV/BA - 00040171147 - Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 253/2021
ITEM: RC 65.02.43.00000161-9 - ENALAPRIL, maleato 20 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Dr.^a TEREZA CRISTINA FAIM XAVIER CARVALHO, SUBSECRETARIA DA SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luís Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRLE-EPF, CNPJ/CPF nº 27.600.270/0001-90, situada na AV PROF JOAQUIM CAVALCANTI, 208 IPUTINGA - RECIFE/PE, CEP: 50.800-010, neste ato representada pelo Sr. PEDRO LEAL E ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº 07018376-75, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.521.725-48, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 253/2021, processo administrativo nº 019.8712.2021.004091-19, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata de sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Útil desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações. [Excepcionar esta cláusula, quando algum tipo fornecimento for de responsabilidade das UNIDADES CONTRATANTES]

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisas de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destas, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam em conformidade com a documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam em conformidade com a documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do Inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBOGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do Inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

http://webahia.ba.gov.br/portal/controlador.php?acao=documento_informar_documento_origem&origem=verifica_documento&id_documento=43624738&id_usuario=100001008&id_unidade_atua=11000812&id_hass=6686b2603b2826601d259fa57b6b977654769db214608262b263a61829

1/3

24/01/2022 17:15

SEJOOVBA - 00040171147 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Tereza Cristina Paiva Xavier Carvalho, Subsecretário, em 18/01/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 10 de dezembro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento_acesso_sistema=0, informando o código verificador 00040171147 e o código CRC 0F68996D.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0084091-19

SEI nº 00040171147

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=emvue_visualizar&id_documento=43624773&id_sistema=10000100&id_unidade_bahia=110008712&id_usuario=b6652a03ba28b6b01c2694e57b6db877564769b0b21e6082b2b62a61525

3/3

ERRATA | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA
CNPJ: 13.891.130/0001-03.
ERRATA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
Processo administrativo Nº 0248/2021

Onde se lê: A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2022, **ADJUDICA** e o Prefeito juntamente com o Fundo Municipal de Saúde **HOMOLOGAM** o Pregão Eletrônico nº 068/2022.

Leia – se: A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através do Prefeito do Município, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 068/2022.

Passando a vigorar:

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através do Prefeito do Município, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 068/2022. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura em equipamentos odontológicos e fisioterápicos com reposição de acessórios e/ou peças, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Vera Cruz.** Empresas Vencedoras – **MERKAPCLIN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 23.662.691/0001-94**, lote 01: R\$62.900,00 (sessenta dois mil e novecentos reais); **KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 05.918.665/0001-00**, lote 02: R\$39.978,00 (trinta nove mil novecentos setenta oito reais).

Data da Homologação: 28 de setembro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

EXTRATO (CONTRATO Nº 175/2022)



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 30.972.348/0001-01
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento de Mar Grande - Vera Cruz/BA
CEP: 44.470-000 - www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022

Contrato: Nº 175/2022

Processo Administrativo: 048/2022

Pregão Eletrônico: Nº 068/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura em equipamentos odontológicos e fisioterápicos com reposição de acessórios e/ou peças, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Vera Cruz.

Órgão/ Unidade: 0602

Atividade: 2019/2021/2023/2024

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00

Recursos: 02/14

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Contratado: MERKAPCLIN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 23.662.691/0001-94

Valores lote 01: 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)

Período Contratual: 12 (doze) meses.

Assinatura do Contrato: 29/09/2022

EXTRATO (CONTRATO Nº 176/2022)



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 30.972.348/0001-01
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento de Mar Grande - Vera Cruz/BA
CEP: 44.470-000 - www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022

Contrato: Nº 176/2022

Processo Administrativo: 048/2022

Pregão Eletrônico: Nº 068/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura em equipamentos odontológicos e fisioterápicos com reposição de acessórios e/ou peças, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Vera Cruz.

Órgão/Unidade: 0602

Atividade: 2019/2021/2023/2024

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00

Recursos: 02/14

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Contratado: KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 05.918.665/0001-00

Valores lote 02: 39.978,00 (trinta nove mil novecentos setenta oito reais)

Período Contratual: 12 (doze) meses.

Assinatura do Contrato: 29/09/2022